

RESOLUÇÃO Nº 124/2013

Dispõe sobre a criação do Arquivo da Câmara Municipal de Andradas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Andradas, por seus representantes, aprova, e a Mesa Diretora da Casa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.º - Fica criado o Arquivo da Câmara Municipal de Andradas, órgão integrante do Poder Legislativo, ao qual se vinculam tecnicamente, na condição de unidades setoriais, todas as unidades, de qualquer grau, da Câmara, que desempenham atividades de protocolo e arquivo.

Art. 2º - O Arquivo da Câmara Municipal tem como finalidades precípuas:

I – orientar tecnicamente a execução das atividades de protocolo e arquivo nas unidades setoriais da Câmara;

II – estabelecer normas de organização e funcionamento para os arquivos do município em todo o seu ciclo vital;

III – guardar e preservar os documentos de valor permanente produzidos, recebidos e acumulados pelos órgãos da Câmara no exercício de suas funções;

IV – garantir acesso aos documentos e às informações neles contidas, observados as restrições legais;

V – guardar e preservar os documentos de origem privada, declarados de interesse público e social, na forma da legislação em vigor.

Art. 3.º - O Poder Legislativo fica autorizado a definir a subordinação, a estrutura e o quadro funcional do Arquivo da Câmara Municipal.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da implantação do programa de que cuida o art. 1.º correrão por conta de dotação própria do Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 5.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, vinte e nove de janeiro de 2013.

Hamilton Raimundo
Presidente da Mesa

Paulo Afonso de Lima
Vice-Presidente

Paulo Cesar Moreira
Secretário